



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 25/82

SÍNULA : Concessão de auxílio financeiro à Entidades.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de CR\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), às Entidades abaixo :

a) SOCIEDADE ESPORTIVA PLATINENSE	CR\$500.000,00
b) IGREJA " NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" (JARDIM ITATIÁIA)	CR\$100.000,00
c) IGREJA "SÃO JOÃO BATISTA (V.RIBEIRO)	CR\$ 50.000,00
TOTAL	CR\$650.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a despesa de que trata o Artigo Anterior, fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito de que trata o Artigo 2º, desta Lei, fica cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente :

07.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
07.03	Serviço Rodoviário Municipal
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
4120.03	Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de setembro de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -